



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
C.N.P.J. Nº 04.888.111/0001-37
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA

Ata de abertura do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Chaves/PA, às nove horas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 159, de 31 de julho de 2015 e Portaria nº 161, de 31 de julho de 2015, da Exma. Sra. Prefeita Municipal de Chaves/PA, composta pela senhora RITA DE CÁSSIA BARROS PINHO DE SOUSA E SILVA, FERNANDA DA SILVA TEIXEIRA e EDSON RESENDE DE ALMEIDA, respectivamente, para a abertura do processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 – PMC, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, tendo o mesmo seguido todos os trâmites legais e determinados pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei nº 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, tendo sido o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União – DOU, no quadro de avisos e no site da Prefeitura Municipal de Chaves: www.chaves.pa.gov.br e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM: www.tcm.pa.gov.br, respeitando o princípio da publicidade. Esta Pregoeira declarou aberta a fase de credenciamento dos licitantes, não tendo comparecido nenhuma empresa para participar do certame. Diante do exposto, a Pregoeira abre o prazo de 30 (trinta) minutos para que possíveis participantes comparecessem a sessão. Não havendo o comparecimento de nenhum licitante a Sra. Pregoeira declara **DESERTA** a licitação. Em seguida foi mandado lavrar a presente Ata tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei nº 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

RITA DE CÁSSIA BARROS PINHO DE SOUSA E SILVA
Pregoeira/PMC

FERNANDA DA SILVA TEIXEIRA
Equipe de Apoio

EDSON RESENDE DE ALMEIDA
Equipe de Apoio